

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 – Centro CEP 44900-000.
CNPJ Nº 13.702.238/0001-00

PORTARIA Nº. 04, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Constitui Comissão para proceder ao levantamento dos valores em Caixa da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes em 31/12/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº. 4.320/64, na Resolução nº. 1060/05 e suas alterações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores **PALOMA BASTOS DE SOUZA NUNES, MERCEDES CONSUELO SOUZA QUEIROZ e TIAGO BASTOS DE AVELOIS**, para sob a presidência do primeiro proceder ao inventário dos valores em Caixa desta Prefeitura em 31 de dezembro de 2015.

II - A comissão, ora designada, tem o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do encerramento do exercício, para apresentar Termo ou Ata de Conferência de Caixa.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Mendes, 16 de dezembro de 2015.

Armênio Sodré Nunes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 – Centro CEP 44900-000.
CNPJ Nº 13.702.238/0001-00

PORTARIA Nº. 05, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Constitui Comissão para proceder ao levantamento dos saldos de Dívida Flutuante e Dívida Fundada da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes em 31/12/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº. 4.320/64, na Resolução nº. 1060/05 e suas alterações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores **HELIO GOMES DE CASTRO, LUIZ FERNANDES MENDONÇA MERCEDES CONSUELO SOUZA QUEIROZ e TIAGO BASTOS DE AVELOIS**, para sob a presidência do primeiro proceder o levantamento dos saldos das Dívidas Flutuantes e Fundada em 31 de dezembro de 2015.

II - A comissão, ora designada, tem o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do encerramento do exercício, para apresentar Termo ou Ata de Conferência dos saldos lavrado no último dia do mês de dezembro.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Mendes, 16 de dezembro de 2015.

Armênio Sodré Nunes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 – Centro CEP 44900-000.
CNPJ Nº 13.702.238/0001-00

PORTARIA Nº. 06, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Constitui Comissão para proceder à apuração da Dívida Ativa Tributária e não Tributária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº. 4.320/64, na Resolução nº. 1060/05 e suas alterações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão composta dos seguintes servidores **LUIZ FERNANDES MENDONÇA, TIAGO BASTOS DE AVELOIS e MERCEDES CONSUELO SOUZA QUEIROZ**, para sob a presidência do primeiro proceder o levantamento de valores da Dívida Ativa Tributária e não Tributária deste Município até 31 de dezembro de 2015.

II - A comissão ora designada tem o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Portaria para apresentar Termo ou Ata de conferência de valores.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Mendes, 16 de novembro de 2015.

Armênio Sodré Nunes
Prefeito Municipal